

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
AVISO Nº 392/2021-PGJ-SUBJUR, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**Publica o Assento nº 030-PGJ. (EMENTA
ELABORADA)**

**ASSENTO Nº 030-PGJ
(PRECEDENTE: PROTOCOLADO SEI 29.0001.0117107.2021-19)**

“No ingresso nos cargos de membros ou servidores do Ministério Público não se exigirá das candidatas os exames de colpocitologia oncológica (papanicolau) e mamografia, independentemente de a perícia médica ser realizada pela Área da Saúde ou pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME), salvo para complementação em caso de suspeita de doença apontada pelos outros exames apresentados”.

Publicado em : [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.127, p.70, de 02 de Julho de 2021.](#)